



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO ANUAL 2026 - LEI
MARGEM PARA EXPANSÃO DA DESPESA CONTINUADA

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V		R\$ 1,00
EVENTO		Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita		611.335.983
(-) Transferências Constitucionais		152.833.996
(-) Transferências ao FUNDEB		91.700.397
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		366.801.590
Redução Permanente da Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I) + (II)		366.801.590
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		300.000.000
Novas DOCC		300.000.000
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC V = (III - IV)		66.801.590

FONTE: SEPLAG, 15/09/2025, às 09h:00min

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, sem que haja aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Desse modo, o Estado do Ceará estimou parcela do crescimento do ICMS em 2026 no valor aproximado de R\$ 611,3 milhões de reais para fazer face a novas despesas de caráter continuado.

Contudo, do valor projetado, deve ser deduzida a parcela destinada aos municípios, representando cerca de R\$ 152,8 milhões e o montante que irá compor o FUNDEB, no montante de R\$ 91,7 milhões aproximadamente.

Após realizadas as deduções, R\$ 300 milhões, aproximadamente, serão adicionados ao custeio decorrente da expansão do Hospital Universitário do Ceará com repercussão em 2026.

Por fim, R\$ 66,8 milhões, aproximadamente, é a margem líquida projetada de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado que poderão advir em decorrência de outros investimentos planejados pelo Estado para os anos subsequentes.